

PROCESSO Nº 0554/78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
GOIÂNIA

CAIXA Nº  
472  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 0554/78

ARQUIVADO  
CAIXA 9 178

RECLAMANTE: VERA LUCIA DE SOUZA  
Endereço Av. Perimetral nº 1.760- S.Coimbra  
Goiânia Go.

TRAMITAÇÃO  
05.05.78 às 12h55min

ADVOGADO:  
Endereço

*Desistência*

RECLAMADO: SUPER DROGAS - Com. de Prod. Farm.  
Endereço Ltda.  
Av. Anhanguera nº 6.524- Campinas  
Goiânia Go.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º sal., férias, salários  
retidos, retificação de an. de carteira.  
FGTS e AM 01.

AUTUAÇÃO

Aos -trinta- dias do mês de março  
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

autuo a reclamação que segue, com -x- documentos.

Eu, Sendo E. Santos p/Diretor da Secretaria,  
assino este termo.



554 178

Distribuidor

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de março de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Vera Lúcia de Souza Reclamante (s)

portador da CTPS nº 13027, série 549, solteira,  
est. civil,  
brasileira, belconista, domiciliado à  
nacionalidade, profissão  
rua (av.) Av. Perimetral, nº 1760, aptº         ,  
bairro S. Coimbra, cidade Goiânia, apresen-  
tou a reclamação contra Super Drogas-Com.de Prod. Farm. Ltda.,  
com endereço à rua (av.) Av. Anhanguera, nº 6524,  
sala nº         , bairro Campinas cidade Goiânia  
        , declarando o seguinte:

Admissão - 24 / 10 / 77	Salário Cr\$ 1.300,00 mensais-em média
Opção.....- 1º / 12 / 77	Forma de pagamento mensal
Saída.....- 21 / 03 / 78	Horário de trabalho das 12 às 15 e das 17 às 22hs.

Que foi dispensada injustamente e não recebeu as parcelas seguintes:

Aviso prévio . . . . .	Cr\$ 1.300,00
13º salário 77/78 - 6/12 - . . . . .	Cr\$ 649,98
Férias prop. 5/12 . . . . .	Cr\$ 541,65
Sal. retifosé de 24/10 a 10/11/77	
= 18 dias . . . . .	Cr\$ 779,94
	<u>Cr\$ 3.271,57</u>

Retificação da data da entrada na CP  
Depósitos do FGTS e AM no cód. 01

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 5/15/1978 às 12:55 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente  
reclamante.

Goiânia, 30 de março de 1978

E. Ribeiro  
P/ Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente  
reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo,  
que vai por mim assinado e também pelo(s) reclaman-  
te(s).

M  
( Encarregado do Setor )

- 1-) Vera Lucia Souza  
2-) \_\_\_\_\_  
3-) \_\_\_\_\_  
4-) \_\_\_\_\_

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s)  
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da au-  
diência de instrução e julgamento.

Goiânia, 30 de março 1978

Chefe de Secretaria M

3/14

1.177/78

A  
Super Drogas - Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.  
Av. Anhanguera nº 6.524 - Campinas  
Nesta.

Vera Lucia de Souza

Pça. Cívica nº 226 - Centro.  
12h55m. doze horas e cinquenta e cinco minu.

05 -cinco-

maio-78

Goiânia

31

março

78

p/ *Saulo*

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.118-  
Goiânia, 31 de 03 1978.

*Saulo*  
A Chefe de Secretaria

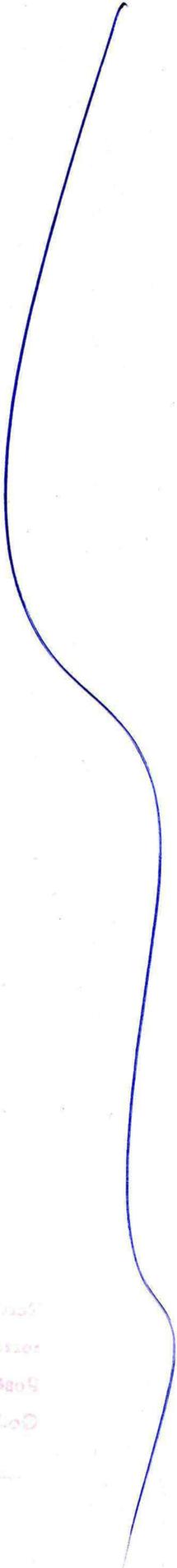
# JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

*Desistência da reclamante*

Goiânia, 17 de 04 de 1978

*Soub*  
A/ Secretário



*[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

5/4

À  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N E S T A

PÔDER JUDICIÁRIO  
 Justiça do Trabalho  
 J. C. J. de Goiânia  
 13 ABR 1978  
*Jose Tiago*  
 Funcionário

*J. Aguiar de a audiência*  
*Sp. 74-4-78.*  
*[Signature]*

REF. - NOTIFICAÇÃO 1177/78.  
Hierarquia de Instâncias e Juiz do Trabalho

VERA LUCIA DE SOUZA, portadora da Carteira de Trabalho nº 13027, Série 549, funcionária da Firma SUPER-DROGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Filial 05, estabelecida à Av. Anhangueira nº 6524 - Campinas, nesta Capital, vem solicitar baixa no TÊRMO DE RECLAMAÇÃO, notificação em epígrafe, por ter entrado em entendimento e acertado com a referida Firma.

N.Termos

P.Deferimento

Goiânia, 06 de abril de 1978.

*Vera Lucia Souza*  
 =VERA LUCIA DE SOUZA =

*[Signature]*  
 SUPER - DROGAS COM. DE PROD. FARM. LTDA.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 554 / 78

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 1978, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Vera Lúcia de Souza contra Super Drogas relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$3.271,57

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, a Junta passou a apreciar o pedido de desistência constante dos autos e resolveu, à unanimidade, homologá-lo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas no valor de cr\$237,99, pelo recte., dispensadas. Nada mais.

Para constar, eu, DS, datilografei a presente.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
The block contains several handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly legible as "Daniel Viana". There are also some faint stamps or markings, including a circular one and some illegible text, possibly representing official seals or dates.



Distribuidor

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de março de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Vera Lúcia de Souza Reclamante (s)

portador da CTPS nº 13027, série 549, solteira,  
est. civil,  
brasileira, balconista, domiciliado à  
nacionalidade, profissão  
rua (av.) Av. Perimetral, nº 1760, aptº         ,  
bairro S.Coimbra, cidade Goiânia, apresen-  
tou a reclamação contra Super Drogas-Com.de Prod. Farm. Ltda.,  
com endereço à rua (av.) Av. Anhanguera, nº 6524,  
sala nº         , bairro Campinas cidade Goiânia  
        , declarando o seguinte:

Admissão - 24 / 10 / 77	Salário Cr\$ 1.300,00 mensais-em médi
Opção.....- 1º / 12 / 77	Forma de pagamento mensal
Saída.....- 21 / 03 / 78	Horário de trabalho das 12 às 15 e das 17 às 22hs.

que foi dispensada injustamente e não recebeu as parcelas seguintes:

Aviso prévio . . . . .	Cr\$ 1.300,00
13º salário 77/78 - 6/12 - . . . . .	Cr\$ 649,98
Férias prop. 5/12 . . . . .	Cr\$ 541,65
Sal. retifos de 24/10 a 10/11/77 = 18 dias . . . . .	Cr\$ 779,94
	Cr\$ 3.271,57

Retificação da data da entrada  
na CP

Depósitos do FGTS e AM no cód. 01

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
( Encarregado do Setor )

1-) Ana Lúcia Souza

2-) \_\_\_\_\_

3-) \_\_\_\_\_

4-) \_\_\_\_\_

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 30 de março 1978

Chefe de Secretaria \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1.177/78

À  
Super Drogas - Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.  
Av. Anhanguera nº 6.524 - Campinas  
Nesta.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Vera Lucia de Souza

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça. Cívica nº 226 - Centro., às 12h55m. (doze horas e cinquenta e cinco minu.) horas do dia 05 (-cinco-) do mês de maio-78, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 31 de março de 1978

*Sendo E. Santos*  
p/Chefe da Secretaria

**CERTIFICO** que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_